



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
Escola Superior de Educação

ATA NÚMERO QUATRO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um reuniu, pelas quatorze horas, por teleconferência, o júri para admissão e seriação dos candidatos da 3.^a fase do curso em Tecnologias da Informação e Comunicação em Educação. Estiveram presentes, César Sá, Elisabete Cunha (coordenadora e presidente do júri), Isabel Araújo, Isabel Vale e Pedro Moreira.

Após análise dos currículos individuais dos candidatos, verificou-se que o conjunto de candidaturas elegíveis excedia em três as vinte vagas previstas. Contudo, uma vez que a agência de avaliação autorizou a abertura do curso até ao limite das 25 vagas, decidiu-se que serão solicitadas três vagas adicionais caso todos os candidatos elegíveis efetivem a matrícula. No quadro 1 apresenta-se a lista com a seriação dos candidatos e a sua situação em relação ao concurso.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pela coordenadora do mestrado de acordo com o acordado na Ata número um.

Viana do Castelo, 6 de outubro de 2021

(Elisabete Cunha)



ANEXO

Curso de Mestrado em Tecnologias da Informação e Comunicação em Educação

Lista de Seriação

Ordem	Nome	Estado do Candidato
1	Alberto Carlos Pereira Alves Rodrigues Codeço	Admitido
2	Luísa Cristina Alves da Rocha	Admitido
3	Hugo Alexandre Serra Fernandes	Admitido
4	Sara Paula Alves Viana	Admitido
5	Vera Lario	Admitido
6	Leida Carina Furtado Barros	Admitido Condicionalmente ²
7	Malam Sané Sissé	Admitido Condicionalmente ²
8	Queba Touba Quissate	Admitido Condicionalmente ²
9	Fatima Manha Djassi	Admitido Condicionalmente ²
10	Fonseca Nintecatchicalon	Admitido Condicionalmente ²
11	Antonio Pedro Matos Adão	Excluído ¹
12	Djamila Patricia Fernandes de Brito	Excluído ¹
13	Umaro Djamanca	Excluído ¹

¹ Por incumprimento do ponto 2 do edital do concurso.

² Admitido condicionalmente pela alínea b) do ponto 2 do edital. É necessária validação adicional do CTC relativamente à alínea d) do artigo 19.º do regimento do CTC. A decisão final será comunicada ao candidato antes do início do período de matrículas.